



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 04323, de 19 de junho de 2020

DECRETO Nº 04323/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.186 de 25 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o seguinte crédito suplementar de R\$ 1.849,64 (um mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	290	SAUDE	102	800,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	292	SAUDE	102	500,00
02.06.26.782.0019.2.047 - MANUTENCAO ESTRADAS VICINAIS				
339030 - Material de Consumo	443		100	549,64
TOTAL DE CRÉDITOS				1.849,64

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.10.302.0013.2.073 - MANUTENCAO TRANSPORTE - TFD				
339030 - Material de Consumo	291	SAUDE	102	1.300,00
02.06.18.541.0022.2.080 - MANUTENCAO SETOR MEIO AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	433		100	549,64
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.849,64
TOTAL DE RECURSOS				1.849,64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 19 de junho de 2020.

ANDRE CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL